



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1983/2021,

de, 30 de dezembro de 2021.

**Concede aposentadoria por invalidez proporcional à servidora Maria das Graças Batista dos Santos e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 26.674/2021, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o art. 28, § 1º, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o laudo da junta médica datado de 16 de julho de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **Maria das Graças Batista dos Santos**, CPF: 484.718.951-53, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem I, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **21,54/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 14.608,10** (quatorze mil, seiscentos e oito reais e dez centavos), incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 898,96** (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), **anuênio 20 de 1% R\$ 179,79** (cento e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) e **adicional de formação 5% R\$ 44,95** (quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **totalizando o valor de R\$ 1.123,70** (um mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos).

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **16 de julho de 2021**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

  
**Marcus Adilson Rinco**  
Prefeito Municipal de  
Alto Paraíso de Goiás

Certidão:  
Registrado em fls. do  
Livro próprio e afixado no  
Placard de publicidade.  
Data supra.